

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Comunicação Social e Planejamento

Responsável pela Demanda: Guilherme Marcos Ghelli

E-mail:
comunicacao@montecarmelo.mg.gov.br

Telefone: (34) 3842-5880 Ramal:
1254

Objeto: Profissional capacitado para corretagem e realização de avaliação de imóveis

- 1) um lote de terreno de nº 02 da Quadra 30, situado na Av. Américo Fernandes, no Bairro Jardim Américo, com área de 4.310,07m², de propriedade do Município de Monte Carmelo, constante da matrícula 34.074, do Livro 02 do CRI; •
- 2) um lote de terreno de nº 20 da Quadra 11, situado na Rua Maria Carolina, no Bairro Jardim Américo, com área de 200,00m², de propriedade do Município de Monte Carmelo, constante na matrícula 33.353, do Livro 02 do CRI; •
- 3) um lote de terreno de nº 24 da Quadra 05, situado na Av. Américo Fernandes, no Bairro Jardim Américo, com área de 200,00m², de propriedade de Américo Empreendimentos Imobiliários, constante na matrícula 33.175, do Livro 02 do CRI; •
- 4) um lote de terreno de nº 25 da Quadra 05, situado na Av. Américo Fernandes, no Bairro Jardim Américo, com área de 200,00m², de propriedade do Denise Batista de Melo, constante na matrícula 33.176, do Livro 02 do CRI; •
- 5) um lote de terreno de nº 26 da Quadra 05, situado na Av. Américo Fernandes, no Bairro Jardim Américo, com área de 239,48m², de propriedade de Américo Empreendimentos Imobiliários, constante na matrícula 33.177, do Livro 02 do CRI.



Justificativa: interesse desta Administração em adquirir os imóveis descritos nos Itens 3, 4 e 5 para construção de uma praça que ficará melhor alocada na Avenida do Bairro. Com efeito, são imprescindíveis os 03 (três) laudos de avaliação para demonstrar o valor comercial dos imóveis para embasar os procedimentos administrativos de aquisição e que o valor seja aferido em metro quadrado.

Justificativa da prestação de serviços: O Lote descrito no item 2 será permutado com o Lote descrito no item 4. Quanto aos Lotes descritos nos itens 3 e 5 serão permutados com a área que será desmembrada na área descrita no item 1. Com efeito, deverá constar nos laudos o quantitativo de área com a mesma equivalência financeira necessários para subsidiar a permuta dos lotes.

Descrições: Profissional capacitado para corretagem e realização de avaliação de imóveis.

Quantidades: 03 profissionais

Prazo para pagamento: No ato da entrega da avaliação

Prazo de avaliação: 7 dias

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Planejamento e Comunicação Social – Adrielly Alves.

Guilherme Marcos Ghelli
Secretário Municipal de Planejamento
e Comunicação Social

GUILHERME MARCOS GHELLI
Autoridade da Área Requisitante

DANILO GONÇALO SANTOS
Fiscal da contratação



PREFEITURA DE
**MONTE
CARMELO**

Secretaria Municipal de
Planejamento e Comunicação Social

Adrielly Alves Vieira Medeiros

ADRIELLY ALVES VIEIRA MEDEIROS

Responsável pela elaboração do DFD